



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Canasvieiras - ACC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955244&filename=PDL-499-2025

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2880727&filename=Tramitacao-TPR%20201/2025



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Comunitária Canasvieiras - ACC
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Florianópolis,
Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 6.408, de 12 de agosto de 2022, do Ministério
das Comunicações, que outorga autorização à Associação
Comunitária Canasvieiras - ACC para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis,
Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 927/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Canasvieiras - ACC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 19/12/2025 12:01:37.350 - Mesa

DOC n.1833/2025

